

## GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833 – Cia. Aberta

### Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **General Shopping Brasil S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de junho de 2011, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, para deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 141, § 3º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a existência de cargo vago em virtude do transcurso do prazo legal sem que um membro eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de abril de 2011, pelo processo de voto múltiplo, tenha tomado posse. **Informações Gerais:** 1. Para tomar parte e votar na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, antes ou na data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada. 3. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – [www.generalshopping.com.br](http://www.generalshopping.com.br) – seção “Investidores”, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

São Paulo, 07 de junho de 2011

**Alessandro Poli Veronezi**

Presidente do Conselho de Administração.

DOESP – 1COL X 12CM



11 3885.9696

[21718]-general\_shopping\_legal\_con\_AGE\_07-06\_doesp.indd 1

03/06/2011 17:20:46

**GeneralShopping**

**General Shopping Brasil S.A.**

CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833 – Cia. Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **General Shopping Brasil S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de junho de 2011, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, para deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 141, § 3º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a existência de cargo vago em virtude do transcurso do prazo legal sem que um membro eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de abril de 2011, pelo processo de voto múltiplo, tenha tomado posse. **Informações Gerais:** 1. Para tomar parte e votar na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, antes ou na data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada. 3. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – [www.generalshopping.com.br](http://www.generalshopping.com.br) – seção “Investidores”, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

São Paulo, 07 de junho de 2011

**Alessandro Poli Veronezi**

Presidente do Conselho de Administração



VEC – 2COL X 7CM



11 3885.9696

[21718]-general\_shopping\_legal\_con\_AGE\_07-06\_vec.indd 1

03/06/2011 17:25:35